



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 032/2026

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça
Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz
Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues
Membro: Gilmar Francisco Ribeiro

Ementa: Cria o cargo de Profissional de Apoio Escolar do Município de General Carneiro/PR, altera a Lei Municipal nº 1.905/2023 e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Profissional de Apoio Escolar do Município de General Carneiro/PR, e alterar a Lei Municipal nº 1.905/2023.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, e tem por objeto a criação do cargo de Profissional de Apoio Escolar, no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como a alteração da Lei Municipal nº 1.905/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores municipais. A matéria em análise se mostra relevante, uma vez que promove a adequação da legislação municipal vigente às necessidades da Administração Pública, mediante a inclusão de novo cargo efetivo na estrutura funcional do Município. Com isso, busca-se conferir previsão legal específica ao referido cargo, com a devida definição de suas atribuições, requisitos, carga horária, número de vagas e vencimento, nos termos estabelecidos na proposição. Observa-se, assim, que o Projeto de Lei possui interesse público e administrativo, na medida em que contribui para o aprimoramento da organização funcional do Município e para o fortalecimento da estrutura de pessoal da Administração Municipal. A alteração da Lei Municipal nº 1.905/2023, nesse contexto, revela-se necessária para compatibilizar o quadro de cargos existente com as demandas atualmente verificadas no serviço



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

público municipal. Além disso, a proposição se apresenta como medida adequada e oportuna, pois permite ao Poder Público municipal promover a atualização de sua legislação funcional, observando a necessidade de melhor estruturar os cargos integrantes da Administração. Trata-se, portanto, de providência legislativa que atende ao interesse da municipalidade e se harmoniza com a busca pela melhoria da organização administrativa.

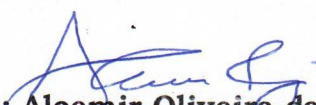
Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.


Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

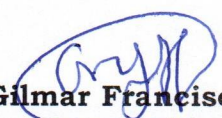
III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 032/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.


Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz


Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues


Membro: Gilmar Francisco Ribeiro